

Em 17/01/2018

LEI Nº 1.420/2018


CAMILLO RAMOS DA SILVA
Sec. de Administração

PORTARIA Nº 031/2017

EMENTA: Cria critérios para pagamento do 13º salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Ouricuri-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o pagamento do 13º salário dos servidores públicos efetivos, inativos e comissionados, que compõem o quadro do Poder Executivo Municipal, será efetuado no mês de seu aniversário.

§ 1º - O Servidor receberá a verba mencionada no *caput* deste artigo em sua totalidade, na mesma data do pagamento dos vencimentos correspondentes ao mês de seu aniversário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ouricuri – PE, em 17 de janeiro de 2018.



FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito Municipal